### >>>> CURSO

# GESTÃO E FISCALIZAÇÃO EFICIENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COM ÊNFASE NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ABORDAGEM PRÁTICA, COM FOCO NA ATUAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

### PRESENCIAL BRASÍLIA/DF

23 E 24 . MARÇO 8H30 ÀS 18H

CARGA HORÁRIA

PROFESSOR

16 HORAS ERIVAN PEREIRA DE FRANCA





## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO EFICIENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – COM ÊNFASE NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (ABORDAGEM PRÁTICA, COM FOCO NA ATUAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO)

✓ Carga Horária: 16 horas

**✓** Modalidade: Presencial

✓ Local de realização: Brasíla/DF✓ Data: 23 e 24 de março de 2023

✓ Horário: 08h30 às 18h00

### 1. APRESENTAÇÃO

O acompanhamento eficiente dos contratos administrativos é fator fundamental para o alcance dos melhores resultados da contratação. Para isso, os agentes públicos envolvidos, especialmente o **fiscal de contrato**, devem ter conhecimento preciso das regras jurídicas e procedimentais que regulam a execução contratual, bem como ter clareza sobre as suas responsabilidades e competências.

A fiscalização dos contratos administrativos é dever dos agentes públicos, carecendo de constante capacitação e reciclagem de conhecimentos, troca de experiências e boas práticas. Dessa maneira, entende-se importante que todos aqueles que atuam direta ou indiretamente na fiscalização e gestão dos contratos administrativos sejam periodicamente treinados.

Com esses objetivos em mente, o treinamento terá como foco **as melhores práticas de gestão e acompanhamento da execução contratual**, no que diz respeito às ações recomendadas ao fiscal ou gestor do contrato. Será dado especial destaque ao papel **às atribuições e responsabilidades do fiscal de contrato**, à responsabilidade da Administração na terceirização de serviços e à fiscalização do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada, incluindo a análise da documentação apta a comprovar o adimplemento contratual.

Embora a abordagem privilegie aspectos práticos, será devidamente acompanhada da fundamentação normativa e jurisprudencial, em cotejo com as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as disposições do Decreto 9.507/2018 e as disposições da





Instrução Normativa n.º 05/2017, em cotejo com a atualizada jurisprudência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores sobre a matéria.

### 2. PÚBLICO ALVO

- Profissionais e servidores públicos envolvidos no planejamento das contratações;
- Fiscais e gestores de contratos. Fiscais administrativos de contratos de terceirização. Equipes de fiscalização;
- Responsáveis pela análise de pedidos de repactuação de preços;
- Assessores e consultores jurídicos. Pregoeiros e membros da equipe de apoio;
- Membros de comissões de licitação;
- Profissionais do controle interno ou externo;
- Empresas privadas prestadoras de serviços terceirizados.

#### 3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O objetivo geral da ação de capacitação é fornecer conhecimentos e instrumentos que permitam aos participantes acompanhar e fiscalizar com eficiência a execução de contratos, incluindo a prática dos demais atos de gestão pertinentes, mediante aprendizagem das normas aplicáveis, com a necessária menção às decisões relevantes, sobre a matéria, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores.

Espera-se que ao final do curso os participantes sejam capazes de:

- Compreender as recomendações e prescrições da legislação de licitações e contratos, identificar e aplicar os procedimentos necessários à boa gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- Compreender as normas pertinentes à responsabilidade da Administração Pública na contratação de serviços terceirizados;
- Desenvolver mecanismos de fiscalização eficaz de contratos de terceirização, a fim de evitar riscos de responsabilização em caso de inadimplemento, pelas contratadas, das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- Realizar a gestão eficaz dos contratos e desenvolver procedimentos eficientes de acompanhamento da execução;
- Conhecer a jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TCU aplicáveis às







- matérias abordadas durante o curso;
- Compreender as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 14.133/2021 e da IN 05/2017 com a jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores, e o Decreto 9.507/2018, para aplicação eficiente das diretrizes e procedimentos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. ATORES DA FISCALIZAÇÃO. INDICAÇÃO E DESIGNAÇÃO FORMAL. FISCALIZAÇÃO POR EQUIPE
  - 1.1. A importância da participação dos agentes da fiscalização contratual no planejamento da contratação
  - 1.2. O poder-dever de fiscalizar os contratos administrativos, segundo a legislação e a jurisprudência do TCU
  - 1.3. Limites de atuação dos agentes da fiscalização
    - 1.3.1. Distinção entra atos de gestão e atos de fiscalização. Observância do princípio da segregação de funções
  - 1.4. A indicação e a designação formal do fiscal de contrato
    - 1.4.1. Possibilidade de contratação de terceiros para assistência ao fiscal
    - 1.4.2. Situações que "impedem" a designação do servidor para atuar como fiscal de contrato
  - 1.5. A possibilidade de fiscalização por equipe, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A disciplina da IN 05/2017, em contraste com outras normas
  - 1.6. Possibilidade de responsabilização pessoal do fiscal de contrato. Critérios adotados para imputação de responsabilidade
    - 1.6.1. Disciplina da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (LINDB)
  - 1.7. Necessidade de capacitação do fiscal de contrato. Disciplina da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
    - 1.7.1. Assistência da área de assessoramento jurídico e do órgão de controle interno
  - 1.8. A figura do preposto da empresa contratada. Interação entre o fiscal de contrato e o preposto
- 2. FISCALIZAÇÃO INICIAL DO CONTRATO: MANUTENÇÃO DE REGISTROS FIDEDIGNOS DA FISCALIZAÇÃO. REUNIÃO INICIAL.







#### VEDAÇÃO À PRÁTICA DE ATOS DE INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 2.1. A obrigatoriedade de manutenção registros pelos agentes da fiscalização
  - 2.1.1. Que documentos devem compor os registros da fiscalização?
  - 2.1.2. Que ocorrências devem ser registradas?
  - 2.1.3. Relatório de desempenho do contratado. Disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- 2.2. Reunião inicial com o preposto da contratada
- 2.3. Vedação à prática de atos de ingerência na administração da empresa contratada
  - 2.3.1. Não interferência na seleção de pessoal da contratada
  - 2.3.2. Pessoalidade e subordinação
  - 2.3.3. Reembolso de despesas
  - 2.3.4. Desvio de função
- 2.4. Checklists procedimentos de fiscalização inicial. Ações sugeridas aos agentes da fiscalização

### 3. ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA OU QUANTITATIVA DO CONTRATO. CONTORNOS JURÍDICOS. ATUAÇÃO REQUERIDA DO FISCAL DE CONTRATO

- 3.1. Pressupostos autorizadores das alterações unilaterais do contrato pela Administração. Necessidade de motivação técnica
- 3.2. Alterações unilaterais qualitativas: pressupostos e finalidade
- 3.3. Alterações unilaterais quantitativas: acréscimos e supressões
- 3.4. Limites legais às alterações unilaterais
  - 3.4.1. Regra aplicáveis aos contratos de obras e serviços de engenharia (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- 3.5. Vedação ao desvirtuamento do objeto: compensação entre acréscimos e supressões
- 3.6. Reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da alteração unilateral
- 3.7. Atuação do fiscal de contrato: procedimentos sugeridos
  - 3.7.1. Possibilidade excepcional de execução antes da formalização da alteração contratual

### 4. ATUAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE APLICAR PENALIDADE AO CONTRATADO

4.1. O poder-dever de aplicar penalidades. O dever de atuar dos gestores públicos







- 4.2. Princípios constitucionais e administrativos que regem a aplicação de penalidades
  - 4.2.1. Princípio da legalidade
  - 4.2.2. Princípio da especificidade ou da especificação (necessidade de disciplina no edital e no contrato)
  - 4.2.3. Princípio da proporcionalidade
  - 4.2.4. Princípio da culpabilidade
- 4.3. Observância do devido processo legal. Garantias do contraditório e da ampla defesa. A importância dos registros da fiscalização
- 4.4. Atuação do fiscal de contrato: procedimentos sugeridos

### 5. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. Elementos caracterizadores do contrato de terceirização
  - 5.1.1. Serviços de natureza continuada
    - 5.1.1.1. A qualificação é casuística
    - 5.1.1.2. Casos apreciados pelo TCU
  - 5.1.2. Execução mediante cessão da mão de obra pelo contratado
- 5.2. Responsabilidade solidária por encargos previdenciários
  - 5.2.1. Natureza jurídica da retenção de 11% sobre o valor da nota fiscal
- 5.3. Responsabilidade subsidiária por obrigações trabalhistas
  - 5.3.1. A disciplina legal em contraste com a Súmula 331 do TST
  - 5.3.2. Entendimento do Supremo Tribunal Federal. Evolução jurisprudencial e estado atual
  - 5.3.3. A responsabilização da Administração Pública na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
  - 5.3.4. Alcance da responsabilidade subsidiária

### 6. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO: EFETIVO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO FGTS DOS TERCEIRIZADOS

- 6.1. Panorama normativo e jurisprudencial: obrigatoriedade de verificação da regularidade perante a Previdência e o FGTS na contratação e durante a execução do contrato
  - 6.1.1. Controles determinados pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A verificação do recolhimento das contribuições





previdenciárias ocorrerá somente quando da demissão do trabalhador?

- 6.1.2. Procedimentos de fiscalização previstos no Anexo VIII-B da IN 05/2017
- 6.1.3. Contraste com a disciplina dada pelo Decreto 9.507/2018
- 6.2. Documentos a serem exigidos da empresa contratada. Cotejo dos documentos gerados pelo Sistema SEFIP e pelo DCTFWeb (eSocial)
  - 6.2.1. Folha de Pagamento
  - 6.2.2. Relatórios da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), Guia da Previdência Social (GPS) ou DARF (gerado pelo DCTFWeb) e Guia de Recolhimento do FGTS (GRF)
- 6.3. OFICINA: Análise dos documentos exigíveis da contratada
  - 6.3.1. Roteiro de verificação da folha de pagamento, da GFIP, da GPS (ou DARF) e da GRF
- 6.4. Checklist Ações sugeridas ao fiscal administrativo do contrato

### 7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO: VERIFICAÇÃO DO EFETIVO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- 7.1. Panorama normativo e jurisprudencial: obrigatoriedade de verificação da regularidade trabalhista na contratação e durante a execução do contrato
  - 7.1.1. Controles determinados pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
    - 7.1.1.1. Controle de frequência e registro de ponto dos terceirizados
  - 7.1.2. Procedimentos de fiscalização trabalhista previstos no Anexo VIII-B da IN 05/2017?
  - 7.1.3. Contraste com os controles determinados pelo Decreto 9.507/2018
- 7.2. Norma coletiva de trabalho. Qual documento exigir? Como fiscalizar?
  - 7.2.1. Enquadramento sindical em função da atividade econômica do empregador
  - 7.2.2. Princípio da unicidade sindical e princípio da territorialidade
  - 7.2.3. Categoria profissional diferenciada
  - 7.2.4. Não vinculação da Administração a certas disposições de normas coletivas do trabalho
  - 7.2.5. Repercussões da reforma trabalhista no conteúdo da norma coletiva de trabalho
  - 7.2.6. Impacto da reforma trabalhista na fiscalização dos contratos de prestação de serviços com emprego da jornada 12 x 36





- 7.2.6.1. Compreendendo a jornada 12 x 36
- 7.2.6.2. A disciplina da jornada 12 x 36 com a reforma trabalhista
- 7.2.6.3. Pagamento em dobro por trabalho realizado em feriado
- 7.2.6.4. Adicional noturno sobre a prorrogação da jornada noturna
- 7.2.6.5. Supressão sistemática do intervalo intrajornada
- 7.3. Documentos de admissão dos terceirizados
  - 7.3.1. Reserva de vagas para portadores de deficiência, reabilitados e menores aprendizes
  - 7.3.2. Roteiro de verificação
- 7.4. Comprovantes de pagamento de salários e adicionais devidos aos trabalhadores 7.4.1. Roteiro de verificação
- 7.5. Comprovantes de concessão e pagamento de férias
  - 7.5.1. Roteiro de verificação
- 7.6 Comprovante de entrega do vale-transporte
  - 7.6.1. Roteiro de verificação
- 7.7. Comprovantes de entrega do auxílio alimentação ou refeição
  - 7.7.1. Roteiro de verificação
- 7.8. Documentos de demissão dos terceirizados
  - 7.8.1. Aviso prévio trabalhado e indenizado
  - 7.8.2. Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço
  - 7.8.3. Roteiro de verificação
- 7.9. Checklist consolidado dos controles e verificações trabalhistas

### 8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA CONTRATUAL: A IMPORTÂNCIA DOS REGISTROS DO FISCAL DE CONTRATO

- 8.1. A atestação da regular execução dos serviços e cumprimento das demais obrigações contratuais que autorizam o pagamento
  - 8.1.1. A importância dos registros da fiscalização, a fim de comprovar a efetiva entrega do objeto. Registro do adimplemento das obrigações acessórias expressamente previstas em contrato
  - 8.1.2. Boas práticas extraídas da jurisprudência do TCU
- 8.2. O processo de pagamento no Anexo XI da IN 05/2017
- 8.3. As regras quanto ao pagamento na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos





### 9. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS DO CONTRATADO. ENTENDIMENTO DO STJ E DO TCU. DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Impossibilidade jurídica da retenção em caso de irregularidade fiscal
- 9.2. Possibilidade jurídica da retenção em caso de inadimplemento de obrigação trabalhista ou previdenciária
- 9.3. As disposições da IN 05/2017
- 9.4. Regras estabelecidas pelo Decreto 9.507/2018
- 9.5. Disposições da Lei 14.133/2021 (nova lei de Licitações e Contratos Administrativos)

#### 5. METODOLOGIA DE ENSINO

Exposição do conteúdo, com análise de situações práticas envolvendo a aplicação da legislação e jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores aplicáveis aos temas objeto de apreciação; apresentação de roteiros de análise de documentos e checklists de procedimentos sugeridos de acompanhamento da execução e da gestão contratual.

Debate e responder aos questionamentos formulados pelos participantes quanto aos temas objeto de estudo.

#### 6. FACILITADOR

#### Erivan Pereira de Franca

Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF.

É coator do livro "DIREITO PROVISÓRIO – ESPIN – COVID-19 (Soluções Para Temas Polêmicos" (Belo Horizonte: Fórum, 2021), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

É coautor do livro "Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência" (Belo Horizonte: Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

É coautor do livro "Licitações e contratos administrativos: legislação aplicável"





(Salvador: Jam Jurídica, 2015).

Autor e coautor dos artigos jurídicos disponíveis em vários repositórios na internet: "Contratações públicas em tempos de COVID-19: Visão contextualizada da Lei 13.979/2020 e das Medidas Provisórias correlatas, bem como análise dos prováveis impactos da pandemia do coronavírus nos contratos em execução"; "Inovações trazidas pela Medida Provisória 961/2020 nas licitações e nos contratos administrativos".

Atuou como professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

É instrutor em cursos presenciais e à distância na área de gestão de contratos, em âmbito nacional.







### Benefícios dos Cursos Presenciais da Elo Consultoria









**VALOR DE INVESTIMENTO** 

R\$ 3.590,00



### Formas de Pagamento

### Escolha a melhor opção para você!

O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou depósito em conta corrente, em favor da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda:









Confira nossa chave de acesso:

Tipo: CNPJ **00.714.403.0001-00** 

Ou através da Escola de Negócios Elo – Cursos e Eventos Ltda:





Confira nossa chave de acesso:

Tipo: CNPJ

30.965.048/0001-03

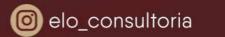
### Entre em contato conosco e garanta a sua vaga!

Brasília/DF

SHN Quadra 2 • Bloco H Sobreloja Metropolitan Hotel • Cep: 70.702-905 elo@eloconsultoria.com

61 3327-1142 • 61 3328-1390 • 61 98592-4828

Siga nossas Redes Sociais







WWW.ELOCONSULTORIA.COM

